Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 607/2024
Data: 27/03/2024 - Horário: 16:39
Legislativo - PLO 11/2024

PROJETO DE LEI Nº 11 /2024

Institui o Programa de Capacitação e Treinamento em Primeiros Socorros em maternidades e clínicas públicas de atendimento à gestante no âmbito do município de Pará de Minas.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Capacitação e Treinamento em Primeiros Socorros em maternidades e clínicas públicas de atendimento à gestante no âmbito do município de Pará de Minas.

Art. 2º O Programa de Capacitação e Treinamento em Primeiros Socorros terá como objetivo prioritário a realização de cursos de primeiros socorros em hospitais, maternidades e clínicas públicas de atendimento à gestante no âmbito do Município de Pará de Minas.

§ 1º O Programa de Capacitação e Treinamento em Primeiros Socorros terá como público-alvo pais de recém-nascidos, os quais aprenderão procedimentos básicos de primeiros socorros, de forma que tenham o conhecimento necessário em emergências.

§ 2º Fica facultada a participação de familiares e de outras pessoas interessadas nos cursos de que trata esta lei.

Art. 2º O Programa de Capacitação e Treinamento em Primeiros Socorros abrangerá, primordialmente, a promoção de curso de Manobra de Heimlich.

§1º A Manobra de Heimlich consiste em técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por fragmento de comida ou por qualquer corpo estranho que impeça a perfeita respiração do indivíduo.

Art. 3º Fica facultada aos estabelecimentos privados a possibilidade de aderirem ao Programa de Capacitação e Treinamento em Primeiros Socorros.

Art. 4º Nas dependências dos estabelecimentos que aderirem ao programa, deverão ser afixados cartazes informando a realização dos cursos do Programa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Vereador Ronivelton Correa Barbosa

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei torna-se necessário, tendo em vista os diversos acidentes que podem acontecer na vida de um recém-nascido/criança, sendo imprescindível que os pais/responsáveis saibam como agir diante de uma emergência.

Os primeiros socorros são técnicas de emergência aplicadas a vítimas que precisam de ajuda imediata, seja por mal súbito ou por acidentes. O principal objetivo dos primeiros socorros é evitar a piora do quadro e manter os sinais vitais da criança até que os médicos socorristas cheguem ao local.

Destaca-se, entre as técnicas de primeiros socorros, a Manobra de Heimlich ou Manobra de Vida, utilizada em casos de emergência voltados para situações de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita dos neonatos. A manobra é evidenciada neste projeto de lei considerando que são elevados os números de casos de engasgamento de recém-nascidos/crianças que, inclusive, resultam em morte. Nesse viés, a fim de diminuir o risco de morte das crianças, a orientação e treinamento de pais/responsáveis é uma medida preventiva simples e capaz de salvar vidas.

O presente projeto trata de típica matéria de utilidade pública e interesse social e deve, portanto, ser apreciado com a devida atenção pelos pares desta Casa. Peço aos nobres vereadores, diante da grande importância da matéria, sua aprovação.

Vereador Ronivelton Correa Barbosa